PORTARIA Nº 293, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Sr. **LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, Superintendente da **FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021, considerando os fatos apurados na Sindicância Processo Administrativo 61/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2024**, com fundamento nos artigos 162, 163, 169, e 173, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **Gilberto Francisco da Silva**, portador do RG nº 18.762.546-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.452.828-03, PEB III, inscrito na matrícula funcional sob o nº 1639, para a apurar responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de função pública prevista no art. 143, incisos V, XVI.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 292/2023, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme dispõe o artigo 169, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 3º - Considerando a o previsto no § 2º, do artigo 169, da L.C. 277/11, nomear o professor Gabriel Apolinário Lopes, RG 43.737.461-0, inscrito no CPF/MF sob RG 43.737.461-0, matrícula funcional 00172, para ser membro da Comissão Processante Permanente da FIEB, bem como ser o presidente da Comissão Processante em todos os processos administrativos disciplinares quando o indiciado for titular do cargo de professor.

Art. 4º - Como medida cautelar, com fundamento no artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no artigo 196 da Lei Complementar nº 277/2011, determino o afastamento preventivo do servidor Gilberto Francisco da Silva pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, para garantir a proteção das crianças e adolescentes e a isenta apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE